

Edital Projetos Programa  
Mobilização para Autonomia

**Edital 2022**

# 1. Introdução

A Fundação FEAC, por meio do Programa Mobilização para Autonomia, torna pública a chamada para apresentação de propostas para inclusão no mundo do trabalho da pessoa com deficiência, por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam com este público no município de Campinas.

## 1.2 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964. Investe, por meio de programas, em iniciativas de assistência e desenvolvimento social, protagonismo juvenil, cidadania ativa, desenvolvimento da primeira infância, educação pública de qualidade e inclusão de pessoas com deficiência.

## 1.3 Sobre o Programa MOB

Investe em soluções com o objetivo de assegurar à inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Dedicar-se a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos. O programa tem os seguintes eixos de atuação:

- 1. Inclusão no trabalho;**
- 2. Pertencimento ao território;**
- 3. Educação Inclusiva;**
- 4. Rede de cuidados em saúde.**

Saiba mais: <https://feac.org.br/mobilizaoparaautonomia>

## 2. Conceito

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei nº 13.146/2015).

## 3. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com o eixo, o objetivo estratégico e um dos desafios do Programa Mobilização pela Autonomia da Fundação FEAC; metodologia; inovação e potencial de impacto; viabilidade técnica; conformidade da aplicação de recursos; abrangência territorial e o trabalho com foco no paradigma de inclusão da pessoa com deficiência.

Para o edital serão selecionados projetos que atendam ao eixo 1. Inclusão no trabalho e seu objetivo estratégico:

**1.1 Pessoas com deficiência trabalhando, com equidade, garantindo sua inclusão social e econômica.**

**O edital prevê a aprovação de dois projetos. Sendo que as propostas precisam atender um dos desafios listados abaixo:**

**1.1.1 Mais vagas para pessoas com deficiência, para além da política de cotas.**

**1.1.2 Barreiras para a efetiva inclusão produtiva eliminadas.**

## 4. Quem pode participar

Poderão participar dessa chamada Organizações da Sociedade Civil (OSC) que preveem a execução da proposta no município de Campinas, sem fins econômicos e/ou lucrativos e que preencham os seguintes requisitos:

**a) Ofereçam atendimento gratuito às pessoas com deficiência.**

**b) Estejam em conformidade legal estatutária e regularidade fiscal.**

**c) Tenham disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.**

**d) Tenham disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação**

## 5. Execução dos projetos

Os projetos selecionados farão parte do Programa Mobilização para Autonomia da Fundação FEAC, pelo período de execução entre 9 e 12 meses. A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC.

## 6. Apoio financeiro

O orçamento total disponibilizado para este edital é de R\$ 240.000,00. O investimento de cada proposta está limitado ao teto de R\$ 120.000,00. As OSC deverão observar também os critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis.

## 7. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC, podendo haver um profissional convidado com expertise na temática.

O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

# 8. Cronograma/ Etapas

## DATA

**13/12/2021**

**Até 22/01/2022**

**28/01/2022**

**Até 29/01/2022**

## ETAPA 1

**Divulgação do edital**

**Envio das propostas**

**Análise dos projetos enviados**

**Divulgação final dos resultados**

## DATA

**31/01 a 01/02/2022**

**02/02 a 19/02/2022**

**21/02 a 24/02/2022**

**Até 25/02/2022**

**05/03/2022**

**08/03/2022**

**14/03/2022**

**15/03/2022**

## ETAPA 2

**Encontro para apresentação da nova  
plataforma de projetos**

**Envio final das propostas e da  
documentação da OSC**

**Análise das documentações e dos  
projetos enviados**

**Devolutiva/aprontamentos para a OSC**

**Envio final da proposta com ajustes (se  
necessário)**

**Divulgação final dos resultados**

**Assinatura dos contratos**

**Início da execução**

# 9. Documentação necessária

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a) Estatuto Social e alterações.**
- b) Ata de eleição dos representantes legais.**
- c) Comprovante de inscrição de situação cadastral (CNPJ).**
- d) Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).**
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.**
- f) Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.**
- g) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).**
- h) Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE Estadual).**
- i) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem – Prefeitura de Campinas.**
- j) Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada em Julgado por Indigência à Legislação.**
- k) Declaração de Idoneidade.**
- l) Declaração de Conformidade e Inexistência de Conflito de Interesses no que Tange a Contratação de Parentes de seu Quadro Diretivo, Remuneração de Dirigentes.**
- m) Declaração de Conta Bancária Específica.**

# 10. Divulgação dos resultados

O resultado conclusivo será divulgado no site da FEAC (<https://feac.org.br/editais>) em 8 de março de 2022, conforme cronograma previamente apresentado.

# 11. Como se inscrever

As propostas do projeto e planilha orçamentária deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: [mobilizacaoautonomia@feac.org.br](mailto:mobilizacaoautonomia@feac.org.br). A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.

# 12. Disposições gerais

- a) As OSC selecionadas assinarão com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto em parceria, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto. A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência por parte da OSC selecionada.
- b) A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.
- c) A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.
- d) Pode haver previsão de orçamento do projeto como recurso administrativo (overhead), dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas, nas seguintes condições:
- Exclusivamente para organizações sem fins lucrativos que desenvolvem projetos em parcerias com a Fundação FEAC.
  - Exclusivamente para organizações com sede na cidade de Campinas.
  - Com comprovação de que o projeto prevê em sua execução ações afirmativas de diversidade e equidade de maneira ampla e sistemática.
  - O overhead concedido a uma organização será liberado de forma proporcional às parcelas do projeto em questão.
  - Valores:
    - Até 15% de overhead (sobre o valor de execução) para todos os projetos, conforme regra de concessão, com um valor teto de R\$ 300 mil.
    - + 5% para projetos que comprovarem execução de ações afirmativas de diversidade e equidade, com teto de R\$ 300 mil.
    - Projetos de construção e reformas de espaços e aquisições de equipamentos não são elegíveis para overhead.
- e) A prestação de contas financeira do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.
- f) As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades deste edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- g) A FEAC reserva-se a solicitar informações, esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- h) A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.
- i) O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- j) Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa Mobilização para Autonomia.
- k) A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado, não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- l) Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mobilizacaoautonomia@feac.org.br](mailto:mobilizacaoautonomia@feac.org.br).

## 12. Anexos

**a) PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO**



6

**b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA.**





PROGRAMA  
**MOBILIZAÇÃO PARA  
AUTONOMIA**